

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM) informa que encaminhará a síntese das alterações no [Estatuto Social](#) à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). A mudança foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião extraordinária (26/07/2018) e pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC), no parecer 133/2018 de 06/08/2018.

Entre as principais modificações estão os ajustes do texto estatutário às Leis Estaduais nº 16.391, de 15 de março de 2017, e nº 16.675, de 13 de março de 2018, que alteraram a Lei Estadual nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011, e melhora na redação de alguns dispositivos do documento que os tornam mais claros e padronizados, em especial, os que tratam da composição ou dos mecanismos de substituição de membros dos colegiados da entidade.

Conforme a Resolução CGPC Nº 08/2004 e Portaria PREVIC Nº 527/2016, a nova versão do documento também foi submetida aos patrocinadores para ciência e manifestação de concordância.

É importante ressaltar que as mudanças passam a vigorar apenas após a aprovação da PREVIC.

[Clique aqui para ver o quadro comparativo.](#)

Fonte: SP-PREVCOM, em 03.09.2018.